



Câmara Municipal de Votorantim

ENTRADA 15 / 05 / 00 PROJETO DE LEI nº 58/00 Autógrafo 47

ARQUIVO 30 / 05 / 00

AUTORIA Sr. Prefeito Municipal

22/05

S.E

ASSUNTO: Dispõe sobre denominação de via pública.
Rua Geraldo Rodrigues.





Prefeitura Municipal de Votorantim

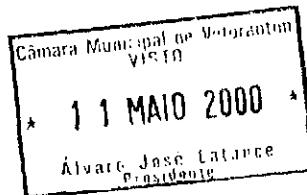
“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

Of. 346/00-CM

Votorantim, 09 de maio de 2.000.

Excelentíssimo Senhor



Encaminhamos para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, os projetos de lei anexos que dispõem sobre denominação de vias públicas, no loteamento Parque São João, com os respectivos históricos, a saber :

Projeto 022/00 – Rua Derli Prado Ferreira;
Projeto 023/00 – Rua Pedro Moreira de Souza;
Projeto 024/00 – Rua Mauro de Almeida Barros;
Projeto 025/00 - Rua Carlos Roberto Machado
Projeto 026/00 – Rua Geraldo Rodrigues;
Projeto 027/00 -- Rua Darwin Sbrana;
Projeto 028/00 – Rua Dozinete Aparecido Ferreira Camargo;
Projeto 029/00 – Rua Maria Madalena Silva Baeza;
Projeto 030/00 – Rua Antonio Malhone;
Projeto 031/00 -- Rua Abilia da Silva Veiga;
Projeto 032/00 – Rua Zilda Tescaro Sbrana;
Projeto 033/00 – Avenida Octaviano de Góes Vieira.

A homenagem que se pretende prestar às pessoas acima nomeadas, visa, singelamente, enaltecer a figura de pessoas que viveram grande parte de suas vidas em Votorantim, quando não, nasceram e morreram em nosso solo, tendo em comum uma vida ilibada, de trabalho e convivência



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”

Estado de São Paulo

intensa com nossa gente, articulando e contribuindo, às vezes anonimamente, para o crescimento de nossa cidade.

Dessa forma, aguardamos aprovação dos presentes projetos de leis e solicitamos seja o Projeto em questão recebido e processado nos termos do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal.

Respeitosamente,

João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
Álvaro José Latance
Presidente da Câmara Municipal de
Votorantim – SP



Prefeitura Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
Estado de São Paulo

Proj.026/00

PROJETO DE LEI

58

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua
“Geraldo Rodrigues”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E
EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A
SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - A Rua 05 do Loteamento denominado “Parque São João”, passa a denominar-se “Rua Geraldo Rodrigues”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 09 de maio de 2.000

João Souto Neto
PREFEITO MUNICIPAL

A
CONSULTORIA JURÍDICA E COMISSÕES
S/S.,
.....
Alvaro José Latance
Presidente

REUNIÃO DE CONSULTAS E DELIBERAÇÕES
EXTRAORDINÁRIAS
SALA DE REUNIÕES
.....
Presidente

Presidente

ISSA - F. E. E. E. C. A. O.

SALA DE REUNIÕES
.....

Presidente

EM DISCUSSÃO
S/S.,
.....
Alvaro José Latance
Presidente

APROVADO
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
S/S.,
.....
Alvaro José Latance
Presidente



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

HISTÓRICO DO SENHOR GERALDO RODRIGUES

O Senhor Geraldo nasceu no dia 25 de setembro de 1929. Era filho de Antonio Manoel Rodrigues e Albertina Bertoni. Aos 9 anos de idade começou a trabalhar como entregador de pão, para ajudar nas despesas da casa. Aos 13 anos, conseguiu emprego no armazém da Barra Funda, onde morava, fazendo café, e nas horas vagas, no mesmo armazém, aprendia com um amigo, os serviços de escritório. Lá permaneceu até completar 20 anos de idade, depois começou a trabalhar na Indústria de Papel Votocel, como escrivário, com o Senhor Laurípes de Oliveira e, posteriormente foi promovido passou de escrivário para Chefe de Custos, chegando ao Cargo de Gerente da Cooperativa, onde se aposentou e continuou trabalhando até os 54 anos de idade.

Casou-se em 1950 com Odóxia Rodrigues e dessa união nasceram 4 filhos. Em 1987, aos 58 anos de idade, faleceu, vítima de câncer no pulmão.

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL



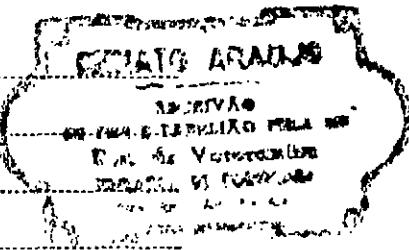
REGISTRO CÍVEL

Estado de São Paulo

Município de São Paulo

Comarca de São Paulo

Distrito de Votorantim



CASAMENTO (N.º 1632)

Ronaldo Rodrigues — — — — — oficial do Registro Civil

Certifico que, a fls. 7 e 4, do livro n.º B-11, de registro de casamentos, foi feita hoje o assento do matrimônio de José da Rodrigues e Antônio Conservassi, contrahido perante o juiz Eugenio Ilha, e as testemunhas Severino Doglio e Madalena Cazaratto.

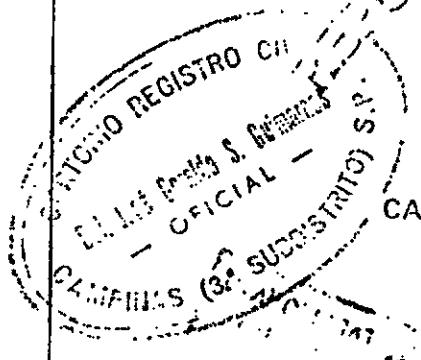
Ele, nascido em São Paulo, est. São Paulo aos 21 de setembro de 1939, profissão escriturário, domiciliado em este distrito e residente em este distrito, filho de Antônio da Rodrigues, nascido em Santana de Parnaíba, domiciliado em este distrito e residente em este distrito, e Albertina Bertolini, nascida em Estado de São Paulo, domiciliada em este distrito e residente em este distrito.

Ela, nascida em Votorantim aos 28 de junho de 1930, profissão mecanógráica, domiciliada em este distrito e residente em este distrito, filha de Niterio Conservassi, nascido em Tietê, 1/ Estado, domiciliado em este distrito e residente em este distrito, e Ida Menezes, nascida em Tietê, 1/ Estado, domiciliada em este distrito e residente em este distrito, a qual passa a assignar-se — — — — — Eduarda, d/o, Odilia Rodrigues.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 ns. 1, 2, 3 e 4 do Código Civil.

Observações: Centrífuga inserida na selma 12 mil

O referido é verdade e dou fé.



DO BRASIL

Rua Sales de Oliveira N° 52
Fone 31 2065

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DO 3º SUBDISTRITO
MUNICÍPIO E COMARCA DE CAMPINAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Bel. José Geraldo Spínola Guinardes
Oficial Interino

Maria Aparecida Guinardes Trombini
Escrevente Autorizada

Maria Helena Pires Gomes
Escrevente Habilitada

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-054,- Folha 239,- Número 17.051,-

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi feito o assento de
GERALDO RODRIGUES,-

falecido o, -- a vinte e cinco de junho (06), - de mil novecentos e
oitenta e sete (1.987), - às 16:45 horas, em Hosp. Maternidade Dr. Celso Fierro, neste subdistrito, -

do sexo masculino, - profissão escriturário aposentado, -
natural de SOROCABA SP, -

residente nesta cidade digo residente em VOTORANTIM-SP, -
com cinquenta e sete (57) anos de idade, estado civil casado com ODOXIA RODRIGUES, -

filh o, -- de ANTONIO MANOEL RODRIGUES e dona ALBERTINA BERTONI, -

Atestado de óbito firmado pelo Dr. a Maria Aparecida Barone, -
que deu como causa da morte Insuficiência Respiratória, Carcinoma de Celulas pequenas do Pulmão, Metastases de Carcinoma de Pulmão, em região // Cervical, -

Sepultado no cemitério de Votorantim-SP, -

Foi declarante Wilson Roberto Rodrigues, -

Observações: Certifico mais, que o extinto deixou bens à inventariar e os seguintes filhos, - WILSON, LILIAN, e Teda, todos maiores e ainda MAGALI, com 34 anos. A margem do termo nada consta até a // presente data, -

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL
3º SUBDISTRITO - CAMPINAS - SP

Valor Cobrado Pela Certidão

Ao Serventuário Cz\$

Ao Estado Cz\$

Ao IPESP Cz\$

O referido é verdade e dou fé,

Campinas, (3º Subdistrito), 03 de julho, - de 1987



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

Projeto de Lei nº 58/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Geraldo Rodrigues.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 18 de maio de 2.000

ADILSON HOULENES MÓRA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA** em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

PEDRO NUNES FILHO

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

MARCELO DE SOUZA

PAULO SÉRGIO LOPES DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao

PROJETO DE LEI Nº 58/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Geraldo Rodrigues.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Este é o nosso Parecer,

Votorantim, 18 de maio de 2.000

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ANTONIO PEDRO FERRAZ

WILSON WILIAM FONTES

PEDRO NUNES FILHO

JOAO CAU



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO ao

PROJETO DE LEI nº 58/00

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta ao Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública – Rua Geraldo Rodrigues.

De acordo com as normas regimentais em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 18 de maio de 2.000

SEBASTIÃO APARECIDO BERNARDO

Relator

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.

MEMBROS

ERIC ROMERO MARTINS DE OLIVEIRA

DAVI NUNES RIBEIRO

PEDRO SARUBO

ANTONIO PEDRO FERRAZ



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

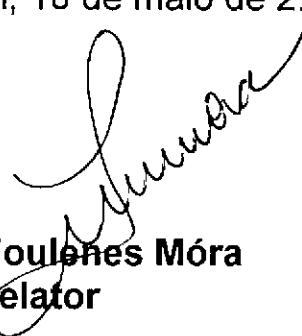
PARECER DA COMISSÃO DE REDAÇÃO ao

Projeto de Lei Nº 58/00

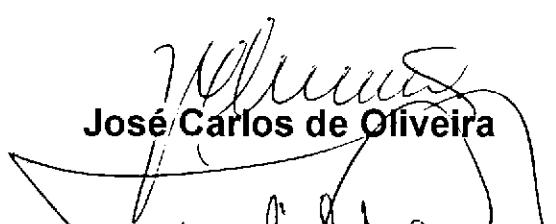
O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta Projeto de Lei, que dispõe sobre denominação de via pública (Rua Geraldo Rodrigues).

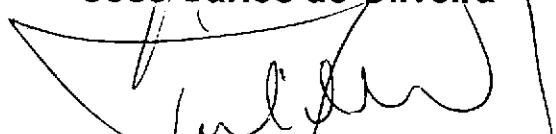
O texto apresentado está correto, bem como sua redação.

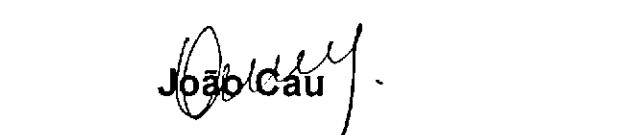
Votorantim, 18 de maio de 2.000


Adilson Houlênes Móra
Relator

MEMBROS


José Carlos de Oliveira


Pedro Nunes Filho


João Cau


Marcelo de Souza



Câmara Municipal de Votorantim

"Capital do Cimento"
ESTADO DE SÃO PAULO



AUTÓGRAFO Nº 47/00

PROJETO DE LEI Nº 58/00

Dispõe sobre denominação de via pública - Rua "Geraldo Rodrigues".

LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2.000.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM APROVA, E EU JOÃO SOUTO NETO, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua 05 do Loteamento denominado "Parque São João", passa a denominar-se Rua "Geraldo Rodrigues".

Art. 2º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário "Pedro Augusto Rangel", em 23 de maio de 2.000.

Álvaro José Latance
PRESIDENTE

Marcelo de Souza
1º SECRETÁRIO

Antonio Pedro Ferraz
2º SECRETÁRIO